



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para aquisição de quimonos destinados às aulas de judô e jiu-jitsu, visando atender aos alunos participantes do projeto esportivo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer E Cultura Do Município de Santo Antônio Do Leste – MT, conforme as metas previstas no TERMO DE CONVÊNIO Nº 0562/2025 PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/0886, celebrado entre o município e o governo do estado de mato grosso, por intermédio da secretaria de estado de cultura, esporte e lazer – SECEL/FUNDED-MT), com fundamento no decreto Municipal nº 034/2022 de 02 de junho de 2022 e art. 75, II da lei 14.133/2021.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de julho de 2026.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01365/26	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	22/06/2026
Descrição		

Aquisição de quimonos destinados às aulas de Judô e Jiu-Jitsu, visando atender aos alunos participantes do projeto esportivo desenvolvido pela Secretaria Municipal de

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Sector Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Centro de Custo	24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Placa	

Observação

Aquisição de quimonos destinados à prática de Judô e Jiu-Jitsu, visando atender aos alunos participantes dos projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Santo Antônio do Leste - MT, em atendimento ao Termo de Convênio nº 0562/2025 - Processo nº SECEL-PRO-2025/08886.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução das ações previstas no Termo de Convênio nº 0562/2025, promovendo o fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, mediante a aquisição de quimonos destinados aos alunos regularmente inscritos nos projetos de Judô e Jiu-Jitsu ofertados pelo Município.

A prática dessas modalidades exige a utilização de vestimenta específica, sendo o quimono equipamento indispensável para a realização segura, adequada e padronizada dos treinamentos, atividades pedagógicas e eventos esportivos vinculados ao projeto. A disponibilização desse material aos participantes contribui para a inclusão social, a igualdade de oportunidades, a permanência dos alunos nas atividades esportivas e a ampliação do acesso ao esporte, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Além dos benefícios diretamente relacionados à prática esportiva, a execução do projeto contribui para o desenvolvimento físico, mental, social e disciplinar dos participantes, fortalecendo valores como respeito, responsabilidade, cidadania e convivência comunitária, em consonância com as políticas públicas municipais de esporte e lazer.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Convênio nº 0562/2025, garantindo a adequada execução do objeto pactuado e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao projeto.

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e plenamente justificada, contribuindo para a continuidade dos projetos esportivos municipais, para o alcance das metas estabelecidas no convênio e para a promoção do desenvolvimento social, esportivo e educacional dos alunos beneficiários.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto				UNID	62	0	24
1	001.017.844	00032169	QUIMONO INFANTIL COMPLETO (JAQUETA, CALÇA E FAIXA). COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, COM REFORÇOS E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS À PRÁTICA DE JUDÔ E JIU-JITSU, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ESSETE TERMO DE REFERÊNCIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONJUNTO COMPOSTO POR: JAQUETA (UWAGI); CALÇA (ZUBON); FAIXA (OBI) MATERIAL: TECIDO TRANCADO RESISTENTE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 70% ALGODÃO; PERMITIDO ATÉ 30% POLIÉSTER LIL; PRÉ-ENCOLHIDO; GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M2. JAQUETA: TECIDO DUPLA NO PEITO E COSTAS; REFORÇO NOS OMBROS; REFORÇO NAS AXILAS; COSTURAS DUPLAS OU TRIPLAS; GOLA REF ORÇADA. CALÇA: TECIDO RESISTENTE; REFORÇO DUPLA NOS JOELHOS; ELÁSTICO E/OU CORDÃO PARA AJUSTE; C OXIMONOS REFORÇADAS. FAIXA: INCLUSA NO CONJUNTO; COR:BRANCA; TAMANHOS: M1 M2 M3 M4 FAIXA ETÁRIA AP ROXIMADA: 4 A 15 ANOS. TAMANHO. ALTURA M1 1,10 A 1,20 M2 1,20 A 1,30 M3 1,30 A 1,40 M4 1,40 A 1,50	UNID	32	0	24
2	001.017.845	00032170	QUIMONO JUVENIL/ADULTO COMPLETO (JAQUETA, CALÇA E FAIXA). COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, COM REFORÇOS E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS À PRÁTICA DE JUDÔ E JIU-JITSU, CONFORME ESPECI	UNID	32	0	24

FLS
RUB

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

FICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONJUNTO COMPOSTO POR: JAQUETA (U WAGI); CALÇA (ZUBON); FAIXA (OBI) MATERIAL: TECIDO TRANCADO TIPO ARROZ (SASHIKO)OU EQUIVALENTE; COMP OSIÇÃO MINIMA DE 70% ALGODÃO; PERMITIDO ATÉ 30% POLIÉSTER; PRÉ-ENCOLHIDO: GRAMATURA MÍNIMA DE 450 G/M2. JAQUETA: REFORÇO NOS OMBROS; REFORÇO NAS AXILAS; COSTURAS DUPLAS OU TRIPLAS; GOLA REFORÇA DA; LAPELAS REFORÇADAS. CALÇA: REFORÇO DUPLO NOS JOELHOS; CORDÃO INTERNO; COSTURAS REFORÇADAS . FAIXA: INCLUSA NO CONJUNTO. COR: BRANCA AZUL, PRETO TAMANHOS: AL A2 A3 A4 REFERÊNCIA APROXIMADA A1 1,60 A 1,70M A2 1,70 A 1,80M A3 1,80 A 1,90M A4 1,90 A 2,00M

Presidente

Secretário

Almoxarifado

FLS
RUB

03



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Aquisição de quimonos destinados à prática de Judô e Jiu-Jítsu, visando atender aos alunos participantes dos projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Santo Antônio do Leste – MT, em atendimento ao Termo de Convênio nº 0562/2025 – Processo nº SECEL-PRO-2025/08886.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução das ações previstas no Termo de Convênio nº 0562/2025, promovendo o fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, mediante a aquisição de quimonos destinados aos alunos regularmente inscritos nos projetos de Judô e Jiu-Jítsu ofertados pelo Município.

A prática dessas modalidades exige a utilização de vestimenta específica, sendo o quimono equipamento indispensável para a realização segura, adequada e padronizada dos treinamentos, atividades pedagógicas e eventos esportivos vinculados ao projeto. A disponibilização desse material aos participantes contribui para a inclusão social, a igualdade de oportunidades, a permanência dos alunos nas atividades esportivas e a ampliação do acesso ao esporte, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Além dos benefícios diretamente relacionados à prática esportiva, a execução do projeto contribui para o desenvolvimento físico, mental, social e disciplinar dos participantes, fortalecendo valores como respeito, responsabilidade, cidadania e convivência comunitária, em consonância com as políticas públicas municipais de esporte e lazer.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Convênio nº 0562/2025, garantindo a adequada execução do objeto pactuado e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao projeto.

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e plenamente justificada, contribuindo para a continuidade dos projetos esportivos municipais, para o alcance das metas estabelecidas no convênio e para a promoção do desenvolvimento social, esportivo e educacional dos alunos beneficiários.

Santo Antônio, do Leste - MT, 22 de junho de 2026.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

Sr. ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

PARA: Setor de Licitações e Contratos

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Unidade/Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Responsável pela Demanda: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
E-mail: licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br

OBJETO: Aquisição de quimonos destinados às aulas de Judô e Jiu-Jitsu, visando atender aos alunos participantes do projeto esportivo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Santo Antônio do Leste – MT, conforme as metas previstas no Convênio nº 0562/2025, celebrado entre o Município e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/FUNDED-MT.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Aquisição de quimonos destinados à prática de Judô e Jiu-Jitsu, visando atender aos alunos participantes dos projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Santo Antônio do Leste – MT, em atendimento ao Termo de Convênio nº 0562/2025 – Processo nº SECEL-PRO-2025/08886.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução das ações previstas no Termo de Convênio nº 0562/2025, promovendo o fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, mediante a aquisição de quimonos destinados aos alunos regularmente inscritos nos projetos de Judô e Jiu-Jitsu ofertados pelo Município.

A prática dessas modalidades exige a utilização de vestimenta específica, sendo o quimono equipamento indispensável para a realização segura, adequada e padronizada dos treinamentos, atividades pedagógicas e eventos esportivos vinculados ao projeto. A disponibilização desse material aos participantes contribui para a inclusão social, a igualdade de oportunidades, a permanência dos alunos nas atividades esportivas e a ampliação do acesso ao esporte, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Além dos benefícios diretamente relacionados à prática esportiva, a execução do projeto contribui para o desenvolvimento físico, mental, social e disciplinar dos participantes, fortalecendo valores como respeito, responsabilidade, cidadania e convivência comunitária, em consonância com as políticas públicas municipais de esporte e lazer.



06

A contratação mostra-se necessária para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Convênio nº 0562/2025, garantindo a adequada execução do objeto pactuado e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao projeto.

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e plenamente justificada, contribuindo para a continuidade dos projetos esportivos municipais, para o alcance das metas estabelecidas no convênio e para a promoção do desenvolvimento social, esportivo e educacional dos alunos beneficiários.

3. ESTIMATIVA DOS ITENS E QUANTIDADES:

ITEM	COD. TCE	COD. FORN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00032169	(cód.: 1)	Quimono Infantil completo (jaqueta, calça e faixa), cor branca, confeccionado em tecido resistente, com reforços e características adequadas à prática de Judô e Jiu-Jítsu, conforme especificações deste Termo de Referência. Características Técnicas: Conjunto composto por: • Jaqueta (Uwagi) • Calça (Zubon) • Faixa (Obi) Material: • Tecido trançado resistente. • Composição mínima de 70% algodão. • Permitido até 30% poliéster. • Pré-encolhido. • Gramatura mínima de 250 g/m². Jaqueta: • Tecido duplo no peito e costas. • Reforço nos ombros. • Reforço nas axilas. • Costuras duplas ou triplas. • Gola reforçada. Calça: • Tecido resistente. • Reforço duplo nos joelhos. • Elástico e/ou cordão para ajuste. • Costuras reforçadas. Faixa: • Inclusa no conjunto. Cor: • Branca.	62	R\$ 231,00	R\$ 14.322,00



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

			Tamanhos: • M1 • M2 • M3 • M4 Faixa etária aproximada: • 4 a 15 anos. Tamanho Altura M1 1,10 A 1,20 M M2 1,20 A 1,30 M M3 1,30 A 1,40 M M4 1,40 A 1,50 M			
02	00032170	(cód.: 1)	Quimono Juvenil/Adulto completo (jaqueta, calça e faixa), cor branca, confeccionado em tecido resistente, com reforços e características adequadas à prática de Judô e Jiu-Jitsu, conforme especificações deste Termo de Referência. Características Técnicas Conjunto Composto Por: • Jaqueta (Uwagi) • Calça (Zubon) • Faixa (Obi) Material: • Tecido Trançado Tipo Arroz (Sashiko) Ou Equivalente. • Composição Mínima De 70% Algodão. • Permitido Até 30% Poliéster. • Pré-Encolhido. • Gramatura Mínima De 450 G/M². Jaqueta: • Reforço Nos Ombros. • Reforço Nas Axilas. • Costuras Duplas Ou Triplas. • Gola Reforçada. • Lapelas Reforçadas. Calça: • Reforço Duplo Nos Joelhos. • Cordão Interno. • Costuras Reforçadas. Faixa: • Inclusa No Conjunto. Cor: • Branca Azul, Preto Tamanhos: • A1 • A2 • A3 • A4 Referência Aproximada: Tamanho Altura A1 1,60 A 1,70 M A2 1,70 A 1,80 M A3 1,80 A 1,90 M A4 1,90 A 2,00 M	32	R\$ 480,33	R\$ 15.370,56



08

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

4.1. Projeto/Atividade: 2340 – Realização Circuito Esportivo Judô e Jiu-Jitsu

4.2. Cód. Red.:

4.3. Fonte de Recursos: 701

5. FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO:

Fiscal Titular: Carlos Antônio Mendes de Oliveira

Fiscal Suplente: A definir

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Prazo de Entrega/Execução: A entrega do equipamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento

6.2. Local e Horário de Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura do Município de Santo Antônio do Leste

6.3. Unidade e Servidor Responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura

6.4. Prazo para pagamento: Conforme cronograma financeiro.

Santo Antônio do Leste – MT, 22 de junho de 2026


ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO LAZER E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2025